



Câmara Municipal de Ouro Branco

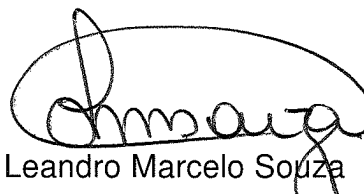
EMENDA no 1 AO PROJETO DE LEI Nº
48/2022.

Artigo 1º - O §3º do artigo 2º do Projeto de Lei 48/2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art 2º (...) §3º A Avaliação das propostas dos candidatos ao benefício do programa de Auxílio Viagem ao Estudante – PAVE será feita por comissão especial constituída por 03 (três) membros designados pelo Executivo Municipal e 03 (três) estudantes indicados pelos estudantes, com mandato de 03 (três) anos.”

Ouro Branco, 16 de maio de 2022.


Nilma Aparecida Silva
Vereadora


Leandro Marcelo Souza
Vereador

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0503 Data entrada 16/05/22
Horário 17.25 Data saída 1/1
Destino Presidência
Marcélia A. S. Pereira
Assinatura Responsável

